

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- RELATORIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL IPREJ - 2023

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ

DATA-BASE DO CADASTRO: novembro/2022

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2022

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, abril/2023

1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO	3
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5. ELEGIBILIDADES PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS.....	5
6. PREMISSAS ATUARIAIS	6
7. REGIMES ATUARIAIS	7
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	7
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11. PASSIVO ATUARIAL	9
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	12
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	12
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	13
15. PARECER ATUARIAL	14

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	21
QUANTITATIVOS.....	26
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	29
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO – SEM USO DE LDA.....	32
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	35
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	40

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Jequié-BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do referido regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2022.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamenta o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTP aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;
- ❑ Lei Orgânica nº 18, de 04 de abril de 2022; e
- ❑ Lei Municipal nº 2.222, de 18 de maio de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS

A regras de elegibilidade, cálculo e reajuste dos benefícios estão definidas na Lei Municipal nº 2.222, de 18 de maio de 2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2021
Taxa anual de juros real	4,58%, selecionada em função da duração do passivo (12,84 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 12,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPrev nº 6.132, de 25/05/2021.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2021
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2021
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2021
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2021
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9748, calculada com base na taxa de inflação de 5,75% a.a., usada na grade de parâmetros macroeconômicos.
Fator de capacidade de benefícios	0,9748, calculada com base na taxa de inflação de 5,75% a.a., usada na grade de parâmetros macroeconômicos.
Indexador do sistema previdencial	IPCA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2021
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Não foi utilizada a hipótese de geração futura.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	3,00% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses a partir da primeira elegibilidade, considerando-se as regras de elegibilidade da Lei Municipal nº 2.222/2022.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a novembro de 2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 3.319 segurados e beneficiários, sendo 2.190 ativos com vínculo efetivo, 860 aposentados e 269 pensionistas.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2022
Quantidade	2.190
Idade atual (anos)	51,4
Salário (R\$)	5.472,85
Tempo de Serviço Total (anos)	27,5
Tempo de Serviço no Ente (anos)	21,3
Tempo de Serviço Anterior (anos)	6,2

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2022
Quantidade	860
Idade atual (anos)	70,8
Benefício (R\$)	5.158,85

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2021
Quantidade	269
Idade atual (anos)	63,0
Benefício (R\$)	2.494,07

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em novembro de 2022 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2022, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas ordinárias:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 25,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos (21,00% como contribuição ordinária e 4,00% de extraordinária).
- 14,00% dos aposentados e pensionistas incidentes sobre a parcela do benefício que exceder o teto do RGPS.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2022	31/12/2021
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	1.492.923.996,56	1.455.803.908,41
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	751.956.550,25	717.242.247,34
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	364.743.468,25	297.735.709,91
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	347.592.096,70	276.802.488,01
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	17.151.371,55	20.933.221,90
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.229.701.388,23	1.134.103.673,11
Valor Presente das Aposentadorias	1.081.359.212,87	994.650.492,10
Valor Presente das Pensões	148.342.175,36	139.453.181,01
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	26.737.853,56	19.499.998,65
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	139.739.223,29	138.625.714,51
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	740.967.446,31	738.561.661,07
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	740.967.446,31	738.561.661,07
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	612.653.549,07	615.783.560,07
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	153.919.681,20	152.075.711,94
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	25.605.783,96	29.297.610,94
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	78.814.314,54	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	25.381.219,52	21.278.508,74
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+) Superávit / (-) Déficit	(1.388.728.462,50)	(1.434.525.399,67)

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Lei Municipal nº 2.222/2022, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2022, era de R\$ 25.381.219,52, conforme informações que constam do DAIR relativo ao último bimestre de 2021 encaminhado à Secretaria de Previdência (SPREV/MTP).

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 1.424.378.939,72, considerando-se as premissas utilizadas e a legislação municipal.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2023 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 7% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,80%
Aposentadoria de professor	14,35%
Aposentadoria por invalidez	1,50%
Pensão de aposentadoria programada	2,89%
Pensão de invalidez	0,13%
Pensão de ativo	1,33%
Despesas Administrativas*	3,00%
Custo Total	39,00%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial dos servidores ativos.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2023**

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	25,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	29,06%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresentou uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 1.388.728.462,50, a qual, comparada com a situação em 31/12/2021, cujo resultado foi de R\$ 1.434.525.399,67 (cenário com reforma previdenciária), indicou uma redução de 3,19% no déficit atuarial, fruto, principalmente, da redução na taxa de juros e no limite de comprev a receber.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	891.261.785,30	-	891.261.785,30
ATIVO	25.381.219,52	-	25.381.219,52

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	25.381.219,52	-	25.381.219,52
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	740.967.446,31	-	740.967.446,31
VPABF – CONCEDIDOS	766.573.230,27	-	766.573.230,27
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(25.605.783,96)	-	(25.605.783,96)
PMBaC	891.695.773,54	-	891.695.773,54
VPABF – A CONCEDER	1.212.550.016,68	-	1.212.550.016,68
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(209.446.519,55)	-	(209.446.519,55)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(111.407.723,59)	-	(111.407.723,59)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	1.632.663.219,85	-	1.632.663.219,85
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(139.739.223,29)	-	(139.739.223,29)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	78.814.314,54	-	78.814.314,54
RESULTADO ATUARIAL	(1.388.728.462,50)	-	(1.388.728.462,50)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(1.388.728.462,50)	-	(1.388.728.462,50)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Município de Jequié-BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2022.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 11.985.545,30.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	66,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	63,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	62,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,1

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 25,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos (21,00% como contribuição ordinária e 4,00% de extraordinária);
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos aposentados e pensionistas incidentes sobre a parcela do benefício que exceder o teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 39,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 3,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de equilíbrio para a amortização do déficit atuarial está apresentado na tabela nº 7, onde estão demonstradas as alíquotas de contribuição extraordinária da prefeitura ao longo do período no qual ocorrerá a amortização do déficit atuarial.

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios tendo resultado em 13,53 anos.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



**TABELA 7 - ALÍQUOTAS
EXTRAORDINÁRIAS DA PREFEITURA PARA
CUSTEIO DO PLANO – COM USO DO LDA**

ANO	Alíquota Extraordinária da Prefeitura
2023	26,70%
2024	31,20%
2025 a 2057	46,53%

As alíquotas acima foram definidas considerando-se os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo ao longo do período entre 2023 e 2057.

Conforme estabelece a Portaria MTP 1.467/2022, a partir de 2025 os pagamentos relativos ao custeio suplementar devem amortizar, pelo menos, os juros incidentes sobre o déficit atuarial, sendo que as alíquotas do plano de amortização foram estabelecidas de forma a se observar tal mandamento normativo, inclusive o aumento gradual a partir de 2023, quando a alíquota suplementar amortizará, no mínimo, 1/3 dos juros do déficit atuarial.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos, calculado com base na duração do passivo e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

SEM USO DE LDA	
Juros	4,58%a.a.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Prazo	35 anos
Déficit total	1.388.728.462,50
LDA	-
Déficit a amortizar	1.388.728.462,50
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	1.456
Qtde. Homens	734
Salário médio – mulheres	5.742,09
Salário médio – homens	4.938,79
Folha salarial anual	155.812.213,70

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2023	26,70%	157.370.335,84	1.388.728.462,50	42.017.879,67	63.603.763,58	1.410.314.346,41
2	2024	31,20%	158.944.039,20	1.410.314.346,41	49.590.540,23	64.592.397,07	1.425.316.203,25
3	2025	46,53%	160.533.479,59	1.425.316.203,25	74.688.442,82	65.279.482,11	1.415.907.242,54
4	2026	46,53%	162.138.814,38	1.415.907.242,54	75.435.327,24	64.848.551,71	1.405.320.467,01
5	2027	46,53%	163.760.202,53	1.405.320.467,01	76.189.680,52	64.363.677,39	1.393.494.463,88
6	2028	46,53%	165.397.804,55	1.393.494.463,88	76.951.577,32	63.822.046,45	1.380.364.933,01
7	2029	46,53%	167.051.782,60	1.380.364.933,01	77.721.093,10	63.220.713,93	1.365.864.553,84
8	2030	46,53%	168.722.300,42	1.365.864.553,84	78.498.304,03	62.556.596,57	1.349.922.846,38
9	2031	46,53%	170.409.523,43	1.349.922.846,38	79.283.287,07	61.826.466,36	1.332.466.025,67
10	2032	46,53%	172.113.618,66	1.332.466.025,67	80.076.119,94	61.026.943,98	1.313.416.849,71
11	2033	46,53%	173.834.754,85	1.313.416.849,71	80.876.881,14	60.154.491,72	1.292.694.460,29
12	2034	46,53%	175.573.102,40	1.292.694.460,29	81.685.649,95	59.205.406,28	1.270.214.216,62
13	2035	46,53%	177.328.833,42	1.270.214.216,62	82.502.506,45	58.175.811,12	1.245.887.521,29
14	2036	46,53%	179.102.121,76	1.245.887.521,29	83.327.531,51	57.061.648,48	1.219.621.638,26
15	2037	46,53%	180.893.142,97	1.219.621.638,26	84.160.806,83	55.858.671,03	1.191.319.502,46
16	2038	46,53%	182.702.074,40	1.191.319.502,46	85.002.414,90	54.562.433,21	1.160.879.520,77
17	2039	46,53%	184.529.095,15	1.160.879.520,77	85.852.439,04	53.168.282,05	1.128.195.363,78
18	2040	46,53%	186.374.386,10	1.128.195.363,78	86.710.963,43	51.671.347,66	1.093.155.748,01
19	2041	46,53%	188.238.129,96	1.093.155.748,01	87.578.073,07	50.066.533,26	1.055.644.208,20
20	2042	46,53%	190.120.511,26	1.055.644.208,20	88.453.853,80	48.348.504,74	1.015.538.859,14
21	2043	46,53%	192.021.716,37	1.015.538.859,14	89.338.392,34	46.511.679,75	972.712.146,55
22	2044	46,53%	193.941.933,54	972.712.146,55	90.231.776,26	44.550.216,31	927.030.586,60
23	2045	46,53%	195.881.352,87	927.030.586,60	91.134.094,02	42.458.000,87	878.354.493,45
24	2046	46,53%	197.840.166,40	878.354.493,45	92.045.434,96	40.228.635,80	826.537.694,29
25	2047	46,53%	199.818.568,06	826.537.694,29	92.965.889,31	37.855.426,40	771.427.231,38
26	2048	46,53%	201.816.753,74	771.427.231,38	93.895.548,21	35.331.367,20	712.863.050,37
27	2049	46,53%	203.834.921,28	712.863.050,37	94.834.503,69	32.649.127,71	650.677.674,39

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
28	2050	46,53%	205.873.270,49	650.677.674,39	95.782.848,73	29.801.037,49	584.695.863,15
29	2051	46,53%	207.932.003,20	584.695.863,15	96.740.677,21	26.779.070,53	514.734.256,47
30	2052	46,53%	210.011.323,23	514.734.256,47	97.708.083,99	23.574.828,95	440.601.001,43
31	2053	46,53%	212.111.436,46	440.601.001,43	98.685.164,83	20.179.525,87	362.095.362,47
32	2054	46,53%	214.232.550,83	362.095.362,47	99.672.016,47	16.583.967,60	279.007.313,60
33	2055	46,53%	216.374.876,34	279.007.313,60	100.668.736,64	12.778.534,96	191.117.111,92
34	2056	46,53%	218.538.625,10	191.117.111,92	101.675.424,00	8.753.163,73	98.194.851,65
35	2057	46,53%	220.724.011,35	98.194.851,65	102.692.178,24	4.497.324,21	(2,38)

O plano de custeio proposto para 2023 prevê contribuições ordinárias do município (25%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação municipal. Além das contribuições ordinárias, o município pagará a contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

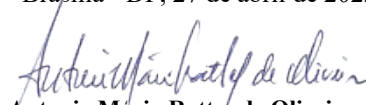
Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 27 de abril de 2023.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2023, a qual está transcrita a seguir.

$${}_kV = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2023, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,31% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.635.263.795,29	1.645.333.364,57	1.655.402.933,86
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	744.184.678,93	745.218.951,66	746.253.224,40
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	767.643.307,58	768.713.384,89	769.783.462,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.458.628,65	23.494.433,23	23.530.237,81
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.199.078,26	2.215.196,64	2.231.315,01
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	891.079.116,36	900.114.412,91	909.149.709,47

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 30 de dezembro de 2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.220.235.416,21	1.227.920.815,73	1.235.606.215,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	95.103.458,93	93.513.124,01	91.922.789,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	93.519.729,22	92.966.278,70	92.412.828,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	140.533.111,70	141.327.000,11	142.120.888,52
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/23	mai/23	jun/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.665.472.503,15	1.675.542.072,43	1.685.611.641,72
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	747.287.497,13	748.321.769,86	749.356.042,59
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	770.853.539,52	771.923.616,83	772.993.694,14
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.566.042,39	23.601.846,97	23.637.651,55
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.247.433,39	2.263.551,76	2.279.670,14
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	918.185.006,02	927.220.302,57	936.255.599,13
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.243.291.614,79	1.250.977.014,31	1.258.662.413,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	90.332.454,18	88.742.119,27	87.151.784,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	91.859.377,65	91.305.927,13	90.752.476,61
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	142.914.776,93	143.708.665,34	144.502.553,76
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/23	ago/23	set/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.695.681.211,00	1.705.750.780,29	1.715.820.349,57
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	750.390.315,32	751.424.588,05	752.458.860,79
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	774.063.771,45	775.133.848,76	776.203.926,08
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.673.456,13	23.709.260,71	23.745.065,29
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.295.788,51	2.311.906,88	2.328.025,26
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	945.290.895,68	954.326.192,23	963.361.488,79
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.266.347.813,37	1.274.033.212,89	1.281.718.612,42
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	85.561.449,44	83.971.114,52	82.380.779,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	90.199.026,08	89.645.575,56	89.092.125,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	145.296.442,17	146.090.330,58	146.884.218,99
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/23	nov/23	dez/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.725.889.918,86	1.735.959.488,14	1.743.652.677,05
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	753.493.133,52	754.527.406,25	753.185.298,60
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	777.274.003,39	778.344.080,70	779.414.158,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.780.869,87	23.816.674,45	23.852.479,03
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.344.143,63	2.360.262,01	2.376.380,38
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	972.396.785,34	981.432.081,90	990.467.378,45

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/23	nov/23	dez/23
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.289.404.011,95	1.297.089.411,47	1.304.774.811,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	80.790.444,69	79.200.109,78	77.609.774,86
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	88.538.674,52	87.985.223,99	87.431.773,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	147.678.107,40	148.471.995,81	149.265.884,22
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2023	1.724	420	10	830	250	53
2024	1.611	494	15	800	237	76
2025	1.497	569	20	770	224	98
2026	1.396	632	24	738	214	119
2027	1.307	682	29	707	206	138
2028	1.151	800	32	675	195	155
2029	1.058	856	35	644	185	171
2030	1.005	872	38	612	177	186
2031	941	898	41	580	168	200
2032	887	914	44	548	158	213
2033	814	947	47	517	148	225
2034	753	968	49	486	141	236
2035	649	1.031	51	456	133	246
2036	611	1.028	54	426	126	255
2037	553	1.043	56	397	119	263
2038	490	1.064	57	368	112	269
2039	450	1.060	59	340	105	275
2040	385	1.079	60	314	99	280
2041	359	1.061	60	288	93	283
2042	322	1.051	61	263	87	286
2043	283	1.043	61	240	81	288
2044	252	1.026	61	217	75	288
2045	217	1.011	61	196	70	288
2046	189	990	61	176	65	287
2047	162	967	60	157	60	285
2048	132	946	59	139	56	282
2049	105	922	58	123	51	278
2050	81	896	56	108	47	272
2051	65	861	55	94	43	267
2052	50	826	53	82	40	260
2053	41	784	51	70	36	252
2054	32	743	49	60	33	244
2055	23	702	47	51	30	235
2056	17	660	44	42	28	226
2057	14	615	42	35	25	216
2058	-	572	40	29	23	206
2059	-	533	38	23	21	196
2060	-	493	35	19	19	185
2061	-	453	33	15	17	174
2062	-	412	31	11	15	163
2063	-	374	28	9	14	152
2064	-	337	26	6	12	141
2065	-	303	24	5	11	131
2066	-	271	22	3	10	120
2067	-	240	20	2	8	110
2068	-	212	18	1	7	100
2069	-	186	16	1	7	91
2070	-	163	14	0	6	82
2071	-	141	13	0	5	74
2072	-	121	11	0	4	66
2073	-	104	10	0	4	59
2074	-	88	8	0	3	52
2075	-	74	7	0	3	46

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2076	-	62	6	0	2	40
2077	-	52	5	0	2	35
2078	-	43	4	0	2	30
2079	-	35	4	0	1	26
2080	-	28	3	0	1	22
2081	-	23	3	-	1	19
2082	-	18	2	-	1	16
2083	-	14	2	-	1	13
2084	-	11	1	-	1	11
2085	-	9	1	-	0	9
2086	-	7	1	-	0	7
2087	-	5	1	-	0	6
2088	-	4	0	-	0	5
2089	-	3	0	-	0	4
2090	-	2	0	-	0	3
2091	-	1	0	-	0	2
2092	-	1	0	-	0	2
2093	-	1	0	-	0	2
2094	-	0	0	-	0	1
2095	-	0	0	-	0	1
2096	-	0	0	-	0	1
2097	-	0	0	-	0	0

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	96.084.181,19	48.390.264,93	4.633.391,25	(43.060.525,01)	(16.516.845,63)
2024	101.428.527,30	45.555.525,17	5.152.977,52	(50.720.024,60)	(50.720.024,60)
2025	106.942.268,02	42.501.297,39	5.775.393,19	(58.665.577,44)	(58.665.577,44)
2026	110.839.563,05	40.247.867,45	6.413.765,10	(64.177.930,50)	(64.177.930,50)
2027	113.444.959,05	38.481.573,42	6.981.983,02	(67.981.402,61)	(67.981.402,61)
2028	118.224.838,72	35.643.700,73	8.282.498,89	(74.298.639,10)	(74.298.639,10)
2029	120.743.608,42	33.717.873,46	8.880.559,33	(78.145.175,63)	(78.145.175,63)
2030	121.081.274,96	32.738.626,64	8.973.703,76	(79.368.944,56)	(79.368.944,56)
2031	121.560.086,54	31.627.690,46	9.140.785,88	(80.791.610,20)	(80.791.610,20)
2032	121.424.053,15	30.729.355,19	9.199.899,08	(81.494.798,87)	(81.494.798,87)
2033	122.395.200,19	29.335.886,57	9.488.286,91	(83.571.026,71)	(83.571.026,71)
2034	122.567.235,65	28.268.074,71	9.587.665,91	(84.711.495,03)	(84.711.495,03)
2035	126.686.296,07	24.849.383,32	9.650.786,68	(92.186.126,07)	(92.186.126,07)
2036	125.355.340,53	24.224.655,23	9.546.521,76	(91.584.163,54)	(91.584.163,54)
2037	125.277.286,94	22.956.713,52	9.592.862,61	(92.727.710,80)	(92.727.710,80)
2038	125.630.613,68	21.727.629,68	9.606.026,79	(94.296.957,22)	(94.296.957,22)
2039	123.768.592,61	21.259.717,02	9.503.817,12	(93.005.058,48)	(93.005.058,48)
2040	123.249.966,94	20.154.352,31	9.478.498,23	(93.617.116,39)	(93.617.116,39)
2041	120.517.588,57	19.900.598,27	9.291.080,40	(91.325.909,89)	(91.325.909,89)
2042	118.274.771,73	14.467.772,71	9.171.487,43	(94.635.511,58)	(94.635.511,58)
2043	116.041.246,13	8.503.357,34	8.962.289,52	(98.575.599,27)	(98.575.599,27)
2044	112.951.424,61	7.777.235,09	8.738.510,71	(96.435.678,80)	(96.435.678,80)
2045	110.278.863,09	6.853.139,59	8.452.736,88	(94.972.986,62)	(94.972.986,62)
2046	106.923.123,56	6.121.525,95	8.166.884,32	(92.634.713,29)	(92.634.713,29)
2047	103.376.245,81	5.410.437,72	7.891.359,32	(90.074.448,76)	(90.074.448,76)
2048	99.917.856,57	4.651.733,28	7.572.570,68	(87.693.552,62)	(87.693.552,62)
2049	96.132.414,61	4.013.689,63	7.214.403,28	(84.904.321,70)	(84.904.321,70)
2050	92.331.905,80	3.352.788,92	6.869.314,71	(82.109.802,17)	(82.109.802,17)
2051	88.016.582,24	2.889.013,85	6.500.135,82	(78.627.432,57)	(78.627.432,57)
2052	83.690.137,43	2.449.173,32	6.131.005,62	(75.109.958,50)	(75.109.958,50)
2053	78.970.227,83	2.189.321,37	5.724.719,96	(71.056.186,49)	(71.056.186,49)
2054	74.362.640,24	1.900.157,81	5.333.818,76	(67.128.663,67)	(67.128.663,67)
2055	69.872.538,18	1.593.511,40	4.944.522,52	(63.334.504,26)	(63.334.504,26)
2056	65.319.869,91	1.359.692,63	4.559.186,33	(59.400.990,95)	(59.400.990,95)
2057	60.720.716,70	1.198.949,41	4.180.185,52	(55.341.581,76)	(55.341.581,76)
2058	56.279.395,15	1.036.099,51	3.814.313,14	(51.428.982,50)	(51.428.982,50)
2059	52.135.242,04	808.333,93	3.463.033,93	(47.863.874,18)	(47.863.874,18)
2060	48.045.102,78	626.954,43	3.127.172,20	(44.290.976,15)	(44.290.976,15)
2061	44.020.818,77	512.650,80	2.809.654,72	(40.698.513,26)	(40.698.513,26)
2062	40.079.604,01	449.093,15	2.511.951,80	(37.118.559,06)	(37.118.559,06)
2063	36.337.225,19	391.449,30	2.234.523,43	(33.711.252,46)	(33.711.252,46)
2064	32.800.470,65	339.562,66	1.977.547,99	(30.483.360,00)	(30.483.360,00)
2065	29.474.400,13	293.199,23	1.740.972,16	(27.440.228,73)	(27.440.228,73)
2066	26.362.512,24	252.066,89	1.524.560,07	(24.585.885,28)	(24.585.885,28)
2067	23.466.788,16	215.835,24	1.327.933,48	(21.923.019,44)	(21.923.019,44)
2068	20.787.288,73	184.130,13	1.150.562,41	(19.452.596,19)	(19.452.596,19)
2069	18.321.686,46	156.538,97	991.714,67	(17.173.432,82)	(17.173.432,82)
2070	16.065.496,36	132.643,12	850.430,76	(15.082.422,48)	(15.082.422,48)
2071	14.012.204,88	112.034,22	725.549,09	(13.174.621,56)	(13.174.621,56)
2072	12.153.529,74	94.323,61	615.814,82	(11.443.391,30)	(11.443.391,30)
2073	10.480.211,78	79.136,37	519.983,51	(9.881.091,90)	(9.881.091,90)
2074	8.982.523,27	66.114,05	436.860,53	(8.479.548,69)	(8.479.548,69)

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	7.650.355,07	54.943,06	365.224,72	(7.230.187,28)	(7.230.187,28)
2076	6.473.260,77	45.382,29	303.848,15	(6.124.030,33)	(6.124.030,33)
2077	5.440.598,60	37.243,93	251.582,74	(5.151.771,93)	(5.151.771,93)
2078	4.541.559,93	30.365,63	207.322,49	(4.303.871,81)	(4.303.871,81)
2079	3.765.006,80	24.602,94	169.976,72	(3.570.427,14)	(3.570.427,14)
2080	3.099.638,14	19.824,48	138.538,73	(2.941.274,94)	(2.941.274,94)
2081	2.534.137,43	15.903,40	112.155,15	(2.406.078,88)	(2.406.078,88)
2082	2.057.299,48	12.718,83	90.116,10	(1.954.464,56)	(1.954.464,56)
2083	1.658.537,25	10.160,88	71.811,16	(1.576.565,22)	(1.576.565,22)
2084	1.328.080,08	8.125,58	56.722,11	(1.263.232,40)	(1.263.232,40)
2085	1.056.759,66	6.515,32	44.406,17	(1.005.838,16)	(1.005.838,16)
2086	835.749,69	5.241,84	34.466,97	(796.040,88)	(796.040,88)
2087	656.718,90	4.229,64	26.539,07	(625.950,18)	(625.950,18)
2088	512.220,64	3.414,64	20.299,82	(488.506,18)	(488.506,18)
2089	395.965,10	2.747,13	15.457,73	(377.760,25)	(377.760,25)
2090	302.826,09	2.193,07	11.736,69	(288.896,33)	(288.896,33)
2091	228.657,32	1.730,95	8.895,50	(218.030,87)	(218.030,87)
2092	170.143,83	1.348,39	6.739,69	(162.055,74)	(162.055,74)
2093	124.639,90	1.038,31	5.111,31	(118.490,29)	(118.490,29)
2094	89.887,30	793,30	3.880,76	(85.213,24)	(85.213,24)
2095	63.860,77	603,15	2.945,18	(60.312,44)	(60.312,44)
2096	44.777,54	457,14	2.227,58	(42.092,83)	(42.092,83)
2097	31.092,14	346,89	1.673,44	(29.071,81)	(29.071,81)

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO IV

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO – SEM USO DE LDA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	96.084.181,19	90.408.144,60	4.633.391,25	(1.042.645,34)	25.501.034,03
2024	101.428.527,30	95.146.065,40	5.152.977,52	(1.129.484,37)	25.539.497,03
2025	106.942.268,02	117.189.740,20	5.775.393,19	16.022.865,37	42.732.071,36
2026	110.839.563,05	115.683.194,69	6.413.765,10	11.257.396,74	55.946.596,97
2027	113.444.959,05	114.671.253,94	6.981.983,02	8.208.277,91	66.717.229,02
2028	118.224.838,72	112.595.278,05	8.282.498,89	2.652.938,23	72.425.816,34
2029	120.743.608,42	111.438.966,56	8.880.559,33	(424.082,53)	75.318.836,19
2030	121.081.274,96	111.236.930,66	8.973.703,76	(870.640,54)	77.897.798,36
2031	121.560.086,54	110.910.977,53	9.140.785,88	(1.508.323,13)	79.957.194,39
2032	121.424.053,15	110.805.475,13	9.199.899,08	(1.418.678,93)	82.200.554,96
2033	122.395.200,19	110.212.767,71	9.488.286,91	(2.694.145,57)	83.271.194,81
2034	122.567.235,65	109.953.724,66	9.587.665,91	(3.025.845,08)	84.059.170,45
2035	126.686.296,07	107.351.889,77	9.650.786,68	(9.683.619,62)	78.225.460,83
2036	125.355.340,53	107.552.186,74	9.546.521,76	(8.256.632,03)	73.551.554,91
2037	125.277.286,94	107.117.520,35	9.592.862,61	(8.566.903,98)	68.353.312,15
2038	125.630.613,68	106.730.044,57	9.606.026,79	(9.294.542,33)	62.189.351,52
2039	123.768.592,61	107.112.156,06	9.503.817,12	(7.152.619,44)	57.885.004,39
2040	123.249.966,94	106.865.315,75	9.478.498,23	(6.906.152,96)	53.629.984,63
2041	120.517.588,57	107.478.671,34	9.291.080,40	(3.747.836,83)	52.338.401,10
2042	118.274.771,73	102.921.626,51	9.171.487,43	(6.181.657,78)	48.553.842,08
2043	116.041.246,13	97.841.749,68	8.962.289,52	(9.237.206,93)	41.540.401,12
2044	112.951.424,61	98.009.011,35	8.738.510,71	(6.203.902,54)	37.239.048,95
2045	110.278.863,09	97.987.233,61	8.452.736,88	(3.838.892,60)	35.105.704,79
2046	106.923.123,56	98.166.960,92	8.166.884,32	(589.278,32)	36.124.267,75
2047	103.376.245,81	98.376.327,03	7.891.359,32	2.891.440,55	40.670.199,76
2048	99.917.856,57	98.547.281,49	7.572.570,68	6.201.995,59	48.734.890,50
2049	96.132.414,61	98.848.193,32	7.214.403,28	9.930.181,99	60.897.130,47
2050	92.331.905,80	99.135.637,64	6.869.314,71	13.673.046,56	77.359.265,61
2051	88.016.582,24	99.629.691,07	6.500.135,82	18.113.244,65	99.015.564,62
2052	83.690.137,43	100.157.257,30	6.131.005,62	22.598.125,49	126.148.602,97
2053	78.970.227,83	100.874.486,20	5.724.719,96	27.628.978,33	159.555.187,31
2054	74.362.640,24	101.572.174,28	5.333.818,76	32.543.352,81	199.406.167,70
2055	69.872.538,18	102.262.248,04	4.944.522,52	37.334.232,38	245.873.202,56
2056	65.319.869,91	103.035.116,63	4.559.186,33	42.274.433,06	299.408.628,30
2057	60.720.716,70	103.891.127,66	4.180.185,52	47.350.596,48	360.472.139,96
2058	56.279.395,15	1.036.099,51	3.814.313,14	(51.428.982,50)	325.552.781,47
2059	52.135.242,04	808.333,93	3.463.033,93	(47.863.874,18)	292.599.224,68
2060	48.045.102,78	626.954,43	3.127.172,20	(44.290.976,15)	261.709.293,02
2061	44.020.818,77	512.650,80	2.809.654,72	(40.698.513,26)	232.997.065,38
2062	40.079.604,01	449.093,15	2.511.951,80	(37.118.559,06)	206.549.771,92
2063	36.337.225,19	391.449,30	2.234.523,43	(33.711.252,46)	182.298.499,02
2064	32.800.470,65	339.562,66	1.977.547,99	(30.483.360,00)	160.164.410,27
2065	29.474.400,13	293.199,23	1.740.972,16	(27.440.228,73)	140.059.711,53
2066	26.362.512,24	252.066,89	1.524.560,07	(24.585.885,28)	121.888.561,04
2067	23.466.788,16	215.835,24	1.327.933,48	(21.923.019,44)	105.548.037,69
2068	20.787.288,73	184.130,13	1.150.562,41	(19.452.596,19)	90.929.541,62
2069	18.321.686,46	156.538,97	991.714,67	(17.173.432,82)	77.920.681,81
2070	16.065.496,36	132.643,12	850.430,76	(15.082.422,48)	66.407.026,56
2071	14.012.204,88	112.034,22	725.549,09	(13.174.621,56)	56.273.846,81
2072	12.153.529,74	94.323,61	615.814,82	(11.443.391,30)	47.407.797,69
2073	10.480.211,78	79.136,37	519.983,51	(9.881.091,90)	39.697.982,93
2074	8.982.523,27	66.114,05	436.860,53	(8.479.548,69)	33.036.601,85

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	7.650.355,07	54.943,06	365.224,72	(7.230.187,28)	27.319.490,93
2076	6.473.260,77	45.382,29	303.848,15	(6.124.030,33)	22.446.693,29
2077	5.440.598,60	37.243,93	251.582,74	(5.151.771,93)	18.322.979,91
2078	4.541.559,93	30.365,63	207.322,49	(4.303.871,81)	14.858.300,58
2079	3.765.006,80	24.602,94	169.976,72	(3.570.427,14)	11.968.383,60
2080	3.099.638,14	19.824,48	138.538,73	(2.941.274,94)	9.575.260,63
2081	2.534.137,43	15.903,40	112.155,15	(2.406.078,88)	7.607.728,68
2082	2.057.299,48	12.718,83	90.116,10	(1.954.464,56)	6.001.698,10
2083	1.658.537,25	10.160,88	71.811,16	(1.576.565,22)	4.700.010,65
2084	1.328.080,08	8.125,58	56.722,11	(1.263.232,40)	3.652.038,74
2085	1.056.759,66	6.515,32	44.406,17	(1.005.838,16)	2.813.463,95
2086	835.749,69	5.241,84	34.466,97	(796.040,88)	2.146.279,72
2087	656.718,90	4.229,64	26.539,07	(625.950,18)	1.618.629,15
2088	512.220,64	3.414,64	20.299,82	(488.506,18)	1.204.256,19
2089	395.965,10	2.747,13	15.457,73	(377.760,25)	881.650,87
2090	302.826,09	2.193,07	11.736,69	(288.896,33)	633.134,15
2091	228.657,32	1.730,95	8.895,50	(218.030,87)	444.100,83
2092	170.143,83	1.348,39	6.739,69	(162.055,74)	302.384,90
2093	124.639,90	1.038,31	5.111,31	(118.490,29)	197.743,85
2094	89.887,30	793,30	3.880,76	(85.213,24)	121.587,27
2095	63.860,77	603,15	2.945,18	(60.312,44)	66.843,53
2096	44.777,54	457,14	2.227,58	(42.092,83)	27.812,14
2097	31.092,14	346,89	1.673,44	(29.071,81)	14,12

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JQUIÉ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	25.381.219,52
2023	54.186.116,04	96.084.181,19	(41.898.065,15)	(16.516.845,63)
2024	50.708.502,70	101.428.527,30	(50.720.024,60)	(67.236.870,23)
2025	48.276.690,57	106.942.268,02	(58.665.577,44)	(125.902.447,67)
2026	46.661.632,55	110.839.563,05	(64.177.930,50)	(190.080.378,18)
2027	45.463.556,44	113.444.959,05	(67.981.402,61)	(258.061.780,79)
2028	43.926.199,62	118.224.838,72	(74.298.639,10)	(332.360.419,88)
2029	42.598.432,79	120.743.608,42	(78.145.175,63)	(410.505.595,51)
2030	41.712.330,40	121.081.274,96	(79.368.944,56)	(489.874.540,07)
2031	40.768.476,34	121.560.086,54	(80.791.610,20)	(570.666.150,27)
2032	39.929.254,28	121.424.053,15	(81.494.798,87)	(652.160.949,14)
2033	38.824.173,48	122.395.200,19	(83.571.026,71)	(735.731.975,85)
2034	37.855.740,62	122.567.235,65	(84.711.495,03)	(820.443.470,87)
2035	34.500.170,00	126.686.296,07	(92.186.126,07)	(912.629.596,94)
2036	33.771.176,99	125.355.340,53	(91.584.163,54)	(1.004.213.760,48)
2037	32.549.576,13	125.277.286,94	(92.727.710,80)	(1.096.941.471,28)
2038	31.333.656,46	125.630.613,68	(94.296.957,22)	(1.191.238.428,51)
2039	30.763.534,13	123.768.592,61	(93.005.058,48)	(1.284.243.486,99)
2040	29.632.850,54	123.249.966,94	(93.617.116,39)	(1.377.860.603,38)
2041	29.191.678,68	120.517.588,57	(91.325.909,89)	(1.469.186.513,28)
2042	23.639.260,15	118.274.771,73	(94.635.511,58)	(1.563.822.024,86)
2043	17.465.646,86	116.041.246,13	(98.575.599,27)	(1.662.397.624,13)
2044	16.515.745,80	112.951.424,61	(96.435.678,80)	(1.758.833.302,93)
2045	15.305.876,47	110.278.863,09	(94.972.986,62)	(1.853.806.289,55)
2046	14.288.410,27	106.923.123,56	(92.634.713,29)	(1.946.441.002,84)
2047	13.301.797,04	103.376.245,81	(90.074.448,76)	(2.036.515.451,60)
2048	12.224.303,96	99.917.856,57	(87.693.552,62)	(2.124.209.004,22)
2049	11.228.092,91	96.132.414,61	(84.904.321,70)	(2.209.113.325,92)
2050	10.222.103,63	92.331.905,80	(82.109.802,17)	(2.291.223.128,09)
2051	9.389.149,67	88.016.582,24	(78.627.432,57)	(2.369.850.560,66)
2052	8.580.178,94	83.690.137,43	(75.109.958,50)	(2.444.960.519,15)
2053	7.914.041,33	78.970.227,83	(71.056.186,49)	(2.516.016.705,65)
2054	7.233.976,57	74.362.640,24	(67.128.663,67)	(2.583.145.369,31)
2055	6.538.033,92	69.872.538,18	(63.334.504,26)	(2.646.479.873,57)
2056	5.918.878,96	65.319.869,91	(59.400.990,95)	(2.705.880.864,51)
2057	5.379.134,93	60.720.716,70	(55.341.581,76)	(2.761.222.446,27)
2058	4.850.412,65	56.279.395,15	(51.428.982,50)	(2.812.651.428,78)
2059	4.271.367,86	52.135.242,04	(47.863.874,18)	(2.860.515.302,96)
2060	3.754.126,63	48.045.102,78	(44.290.976,15)	(2.904.806.279,10)
2061	3.322.305,51	44.020.818,77	(40.698.513,26)	(2.945.504.792,37)
2062	2.961.044,95	40.079.604,01	(37.118.559,06)	(2.982.623.351,42)
2063	2.625.972,74	36.337.225,19	(33.711.252,46)	(3.016.334.603,88)

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ -BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	2.317.110,65	32.800.470,65	(30.483.360,00)	(3.046.817.963,88)
2065	2.034.171,39	29.474.400,13	(27.440.228,73)	(3.074.258.192,62)
2066	1.776.626,97	26.362.512,24	(24.585.885,28)	(3.098.844.077,89)
2067	1.543.768,71	23.466.788,16	(21.923.019,44)	(3.120.767.097,34)
2068	1.334.692,53	20.787.288,73	(19.452.596,19)	(3.140.219.693,53)
2069	1.148.253,64	18.321.686,46	(17.173.432,82)	(3.157.393.126,35)
2070	983.073,88	16.065.496,36	(15.082.422,48)	(3.172.475.548,83)
2071	837.583,32	14.012.204,88	(13.174.621,56)	(3.185.650.170,39)
2072	710.138,44	12.153.529,74	(11.443.391,30)	(3.197.093.561,69)
2073	599.119,88	10.480.211,78	(9.881.091,90)	(3.206.974.653,59)
2074	502.974,58	8.982.523,27	(8.479.548,69)	(3.215.454.202,28)
2075	420.167,79	7.650.355,07	(7.230.187,28)	(3.222.684.389,57)
2076	349.230,44	6.473.260,77	(6.124.030,33)	(3.228.808.419,90)
2077	288.826,67	5.440.598,60	(5.151.771,93)	(3.233.960.191,83)
2078	237.688,12	4.541.559,93	(4.303.871,81)	(3.238.264.063,64)
2079	194.579,66	3.765.006,80	(3.570.427,14)	(3.241.834.490,78)
2080	158.363,20	3.099.638,14	(2.941.274,94)	(3.244.775.765,72)
2081	128.058,55	2.534.137,43	(2.406.078,88)	(3.247.181.844,61)
2082	102.834,93	2.057.299,48	(1.954.464,56)	(3.249.136.309,16)
2083	81.972,03	1.658.537,25	(1.576.565,22)	(3.250.712.874,38)
2084	64.847,68	1.328.080,08	(1.263.232,40)	(3.251.976.106,78)
2085	50.921,49	1.056.759,66	(1.005.838,16)	(3.252.981.944,95)
2086	39.708,81	835.749,69	(796.040,88)	(3.253.777.985,83)
2087	30.768,71	656.718,90	(625.950,18)	(3.254.403.936,01)
2088	23.714,46	512.220,64	(488.506,18)	(3.254.892.442,19)
2089	18.204,86	395.965,10	(377.760,25)	(3.255.270.202,44)
2090	13.929,77	302.826,09	(288.896,33)	(3.255.559.098,77)
2091	10.626,45	228.657,32	(218.030,87)	(3.255.777.129,64)
2092	8.088,09	170.143,83	(162.055,74)	(3.255.939.185,38)
2093	6.149,61	124.639,90	(118.490,29)	(3.256.057.675,66)
2094	4.674,06	89.887,30	(85.213,24)	(3.256.142.888,91)
2095	3.548,34	63.860,77	(60.312,44)	(3.256.203.201,34)
2096	2.684,71	44.777,54	(42.092,83)	(3.256.245.294,17)
2097	2.020,33	31.092,14	(29.071,81)	(3.256.274.365,98)

Notas:

(1) Projeção atuarial com data-focal em 31/12/2022.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2021; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,58% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 11.985.545,30.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097

PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO – SEM USO DE LDA

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	25.381.219,52
2023	96.203.995,71	96.084.181,19	119.814,51	25.501.034,03
2024	101.466.990,29	101.428.527,30	38.462,99	25.539.497,03
2025	124.134.842,35	106.942.268,02	17.192.574,34	42.732.071,36
2026	124.054.088,66	110.839.563,05	13.214.525,61	55.946.596,97
2027	124.215.591,10	113.444.959,05	10.770.632,05	66.717.229,02
2028	123.933.426,03	118.224.838,72	5.708.587,32	72.425.816,34
2029	123.636.628,28	120.743.608,42	2.893.019,86	75.318.836,19
2030	123.660.237,12	121.081.274,96	2.578.962,16	77.897.798,36
2031	123.619.482,57	121.560.086,54	2.059.396,04	79.957.194,39
2032	123.667.413,72	121.424.053,15	2.243.360,57	82.200.554,96
2033	123.465.840,04	122.395.200,19	1.070.639,85	83.271.194,81
2034	123.355.211,29	122.567.235,65	787.975,64	84.059.170,45
2035	120.852.586,45	126.686.296,07	(5.833.709,61)	78.225.460,83
2036	120.681.434,61	125.355.340,53	(4.673.905,92)	73.551.554,91
2037	120.079.044,18	125.277.286,94	(5.198.242,76)	68.353.312,15
2038	119.466.653,05	125.630.613,68	(6.163.960,63)	62.189.351,52
2039	119.464.245,48	123.768.592,61	(4.304.347,14)	57.885.004,39
2040	118.994.947,18	123.249.966,94	(4.255.019,76)	53.629.984,63
2041	119.226.005,04	120.517.588,57	(1.291.583,53)	52.338.401,10
2042	114.490.212,72	118.274.771,73	(3.784.559,01)	48.553.842,08
2043	109.027.805,16	116.041.246,13	(7.013.440,96)	41.540.401,12
2044	108.650.072,44	112.951.424,61	(4.301.352,17)	37.239.048,95
2045	108.145.518,94	110.278.863,09	(2.133.344,16)	35.105.704,79
2046	107.941.686,52	106.923.123,56	1.018.562,96	36.124.267,75
2047	107.922.177,82	103.376.245,81	4.545.932,01	40.670.199,76
2048	107.982.547,31	99.917.856,57	8.064.690,74	48.734.890,50
2049	108.294.654,58	96.132.414,61	12.162.239,97	60.897.130,47
2050	108.794.040,93	92.331.905,80	16.462.135,13	77.359.265,61
2051	109.672.881,25	88.016.582,24	21.656.299,01	99.015.564,62
2052	110.823.175,78	83.690.137,43	27.133.038,35	126.148.602,97
2053	112.376.812,17	78.970.227,83	33.406.584,35	159.555.187,31
2054	114.213.620,62	74.362.640,24	39.850.980,39	199.406.167,70
2055	116.339.573,04	69.872.538,18	46.467.034,86	245.873.202,56
2056	118.855.295,64	65.319.869,91	53.535.425,74	299.408.628,30
2057	121.784.228,36	60.720.716,70	61.063.511,66	360.472.139,96
2058	21.360.036,66	56.279.395,15	(34.919.358,49)	325.552.781,47
2059	19.181.685,25	52.135.242,04	(32.953.556,79)	292.599.224,68
2060	17.155.171,12	48.045.102,78	(30.889.931,66)	261.709.293,02
2061	15.308.591,13	44.020.818,77	(28.712.227,64)	232.997.065,38
2062	13.632.310,55	40.079.604,01	(26.447.293,46)	206.549.771,92
2063	12.085.952,29	36.337.225,19	(24.251.272,90)	182.298.499,02

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097
PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO – SEM USO DE LDA

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	10.666.381,91	32.800.470,65	(22.134.088,75)	160.164.410,27
2065	9.369.701,38	29.474.400,13	(20.104.698,74)	140.059.711,53
2066	8.191.361,75	26.362.512,24	(18.171.150,49)	121.888.561,04
2067	7.126.264,81	23.466.788,16	(16.340.523,35)	105.548.037,69
2068	6.168.792,66	20.787.288,73	(14.618.496,07)	90.929.541,62
2069	5.312.826,64	18.321.686,46	(13.008.859,81)	77.920.681,81
2070	4.551.841,11	16.065.496,36	(11.513.655,25)	66.407.026,56
2071	3.879.025,13	14.012.204,88	(10.133.179,75)	56.273.846,81
2072	3.287.480,62	12.153.529,74	(8.866.049,12)	47.407.797,69
2073	2.770.397,02	10.480.211,78	(7.709.814,77)	39.697.982,93
2074	2.321.142,20	8.982.523,27	(6.661.381,07)	33.036.601,85
2075	1.933.244,15	7.650.355,07	(5.717.110,92)	27.319.490,93
2076	1.600.463,12	6.473.260,77	(4.872.797,64)	22.446.693,29
2077	1.316.885,22	5.440.598,60	(4.123.713,38)	18.322.979,91
2078	1.076.880,60	4.541.559,93	(3.464.679,33)	14.858.300,58
2079	875.089,83	3.765.006,80	(2.889.916,98)	11.968.383,60
2080	706.515,17	3.099.638,14	(2.393.122,97)	9.575.260,63
2081	566.605,49	2.534.137,43	(1.967.531,95)	7.607.728,68
2082	451.268,90	2.057.299,48	(1.606.030,58)	6.001.698,10
2083	356.849,81	1.658.537,25	(1.301.687,45)	4.700.010,65
2084	280.108,17	1.328.080,08	(1.047.971,91)	3.652.038,74
2085	218.184,87	1.056.759,66	(838.574,79)	2.813.463,95
2086	168.565,46	835.749,69	(667.184,23)	2.146.279,72
2087	129.068,33	656.718,90	(527.650,57)	1.618.629,15
2088	97.847,67	512.220,64	(414.372,97)	1.204.256,19
2089	73.359,79	395.965,10	(322.605,31)	881.650,87
2090	54.309,38	302.826,09	(248.516,72)	633.134,15
2091	39.624,00	228.657,32	(189.033,33)	444.100,83
2092	28.427,91	170.143,83	(141.715,92)	302.384,90
2093	19.998,84	124.639,90	(104.641,06)	197.743,85
2094	13.730,73	89.887,30	(76.156,57)	121.587,27
2095	9.117,03	63.860,77	(54.743,74)	66.843,53
2096	5.746,15	44.777,54	(39.031,39)	27.812,14
2097	3.294,12	31.092,14	(27.798,01)	14,12

Notas:

(1) Projeção atuarial com data-focal em 31/12/2022.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2021; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,58% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 11.985.545,30.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAR –
GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE
FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.623.011.266,12
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	740.967.446,31
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	766.573.230,27
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.422.824,07
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.182.959,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	882.043.819,81
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.212.550.016,69
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	96.693.793,84
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	94.073.179,74
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	139.739.223,29
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL (MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO)

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.492.923.996,56
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	740.967.446,31
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	766.573.230,27
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.422.824,07
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.182.959,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	751.956.550,25
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.212.550.016,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	209.446.519,55
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	111.407.723,59
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	139.739.223,29
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-